



ATA Nº 01

Às dez horas do dia 16 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio Srº Altair Francisco Copatti, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: *Michele Karina Chaves Kaiser, Christiane Seyffert e Marize Meller*, incumbidos de proceder à abertura da *licitação*, modalidade chamada pública, conforme edital nº 02/2017, de 19 de abril de 2017. Fez-se representar a Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA. Apresentaram documentação e proposta: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUNSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA - COOPERAGROFAMILIAR. Foi a documentação analisada e rubricada. A Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA apresentou o alvará sanitário do produto Aipim fora do prazo de validade e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUNSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA - COOPERAGROFAMILIAR não apresentou os seguintes documentos: Ata e Estatutos com a devida autenticação, Negativa de débitos Com o Município, Alvara de Licença para entrega do Produto aipim, e Alvara para entrega do Produto Ovos. Abre-se assim o prazo de cinco dias para regularização da documentação pendente. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação. *Christiane Seyffert* *Altair Francisco Copatti* *Marize Meller* *Michele Karina Chaves*



ATA Nº 02

Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia 23 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Minas Gerais nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, Sr. Altair Francisco Copatti, conforme portaria nº 204/2017, de 05 de abril de 2017, constituída dos seguintes membros: *Michele Karina Chaves Kaiser, Christiane Seyffert e Marize Meller*, incumbidos de proceder à abertura da *licitação*, modalidade chamada pública, conforme edital nº 02/2017, de 19 de abril de 2017. Nenhuma Empresa se fez representar. Findado o prazo estipulado para apresentação da documentação faltante conforme estipulado pela ata nº 1 de 16 de maio de 2017, onde a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA não apresentou o alvará de licença sanitário para entrega do produto aipim com data válida. A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUNSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA – COOPERAGROFAMILIAR não apresentou nenhum dos documentos faltantes estando assim desqualificada desta chamada pública. Concluindo-se que está habilitada somente a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE GAÚCHO LTDA com exceção do item 2 (aipim). Sendo assim, procedeu-se a abertura do envelope 02 contendo as propostas dos fornecedores no entanto a proposta da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUNSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA – COOPERAGROFAMILIAR, não foi levado em consideração pois a referida cooperativa foi desqualificada por não apresentar a documentação exigida no edital. Tendo o fornecedor habilitado apresentado os seguintes valores:

PRODUTOR	ITEM	VALOR EM R\$	DAP
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	3	9,23	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	4	3,04	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	5	3,26	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	6	13,66	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	7	4,33	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	8	2,93	T M



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	9	12,39	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	10	2,63	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	12	2,95	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	13	11,70	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	14	1,88	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	15	5,63	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	16	3,00	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	17	15,73	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	18	15,10	T M
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA	19	15,10	T M

A **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOROESTE GAÚCHO LTDA** foi vencedora nos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

O item 11 não foi cotado. Os itens 01 e 02 não houve nenhum fornecedor apto. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Micheli Kaiser Morize Meller Quintan Stipp

Em tempo o valor correto do Item 17 é

R\$15,74 conforme o edital.

Morize Meller Quintan Stipp Micheli K. C. Kaiser